



EDITAL N.º 9/CM/2025

Manuel Maria Libério Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que no período de **24/11/2025 a 28/11/2025**, foram, pela Câmara Municipal e pelos titulares do Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

<p><u>DELIBERAÇÕES:</u></p> <p><u>Câmara Municipal</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Reunião ordinária de 12/11/25 <p><u>FREGUESIA DE ERVEDAL</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Ratificar a elaboração de cartazes de divulgação da Feira Franca.- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação), remeter o pedido para deliberação da Assembleia Municipal. <p><u>UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVALA E VALONGO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Ratificar a concessão de apoio logístico, bem como a impressão de cartazes de divulgação da Feira das Sopas de Valongo.- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação), remeter o pedido para deliberação da Assembleia Municipal. <p><u>ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSES</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Ratificar a concessão de sacos com <i>merchandising</i> institucional para oferta às corporações participantes no 1.º Torneio Inter Bombeiros - Subchefe Fernando Santos (Mourão), enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação). <p><u>CASA DO BENFICA EM AVIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Ratificar a elaboração de cartazes referentes ao "Torneio livre de voleibol", enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).	<p><u>CLUBE DE FUTEBOL “OS AVISENSES”</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Ratificar a cedência, bem como ceder, de acordo com as disponibilidades, transporte para as equipas de formação e sénior feminina, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação). <p><u>ASSOCIAÇÃO FERRUGENTAS DO ERVEDAL</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Ratificar a concessão do apoio solicitado para a realização de prova, em Avis, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação). <p><u>ASSOCIAÇÃO DANÇAVIS – SONHOS COM VIDA</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Ratificar a elaboração de cartazes alusivos à “caminhada assustadora”, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação). <p><u>ADERAVIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Ratificar a impressão de documentos, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação). <p><u>PAGAMENTO FASEADO DO CONSUMO DE ÁGUA E SERVIÇOS CONEXOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Deferir o pedido do consumidor n.º 5063 (Benavila) para pagamento do consumo de água e serviços conexos, no valor de 772,52€, em dez prestações mensais, sem prejuízo do pagamento mensal do valor que no mesmo for devido. (art.º 81.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água)
--	---



MUNICÍPIO DE AVIS

DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE

- Declarar a caducidade do P.º N.º 27/2020 e do P.º N.º 27/2022.

- Reunião ordinária de 26/11/25

FREGUESIA DE AVIS

- Elaborar cartaz alusivo à atividade “Ida ao Teatro”;
- Ceder equipamento e transporte para a realização do 1.º Mercado de Natal.
- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação), remeter os pedidos para deliberação da Assembleia Municipal.

FREGUESIA DE ERVEDAL

- Ceder transporte para a realização de excursões a Lisboa, Sintra, Santarém, Nazaré e a Campo Maior;
- Ratificar a cedência de barquinha para colocação de enfeites de Natal.
- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação), remeter os pedidos para deliberação da Assembleia Municipal.

FREGUESIA DE FIGUEIRA E BARROS

- Aprovar alteração de data de cedência de transporte para visita a Lisboa;
- Elaborar cartazes alusivos à vista ao *Wonderland* e a atividade de Natal.
- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação), remeter os pedidos para deliberação da Assembleia Municipal.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÓRREGO E MARANHÃO

- Produzir três estruturas/triângulos em tubo galvanizado para colocação no Largo 1.º de Maio, em Alcórrego.
- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação), remeter o pedido para deliberação da Assembleia Municipal.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO

- Ceder o Pavilhão Multiusos para as atividades enquadradas na época natalícia, bem como materiais para realização do Mercadinho de Natal;
- Imprimir cartazes e convites alusivos ao almoço de Natal.
- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação), remeter os pedidos para deliberação da Assembleia Municipal.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVIS

- Atribuir, tendo presente o número de utentes e a diversidade de apoios prestados, subsídio de 7500,00€, bem como ceder palco e som para a Festa de Natal do Infantário, enquadrando-se estes apoios no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

CENTRO COMUNITÁRIO STA. MARGARIDA DE ALDEIA VELHA

- Atribuir, tendo presente o número de utentes e a diversidade de apoios prestados, subsídio de 2000,00€, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS DO CENTRO COMUNITÁRIO S. SATURNINO DE VALONGO

- Atribuir, tendo presente o número de utentes e a diversidade de apoios prestados, subsídio de 5000,00€, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE BENAVIDA

- Atribuir subsídio de 1000,00€ para fazer face a despesas com o funcionamento e manutenção da Associação, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

FUNDAÇÃO CASA DE REPOUSO D. MARIA MAGDALENA GODINHO D'ABREU

- Atribuir, tendo presente o número de utentes e a diversidade de apoios prestados, subsídio de 6000,00€, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASRPICA

- Atribuir subsídio de 1500,00€ para proporcionar aos associados melhores condições nas atividades que desenvolvem, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS TERREIRO D'ALEGRIA

- Atribuir subsídio de 1000,00€ para proporcionar aos associados melhores condições nos festejos do Natal,



enquadramento este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ALCÓRREGO

- Atribuir subsídio de 1000,00€ para os festejos da época natalícia, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

GRUPO DE AMIGOS DOS REFORMADOS E IDOSOS DE FIGUEIRA E BARROS

- Atribuir subsídio de 1000,00€ para fazer face às despesas de funcionamento, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

FUNDAÇÃO ABREU CALLADO

- Atribuir subsídio de 1000,00€ para as atividades de caráter solidário e festivo que irá promover no Natal;
- Ratificar a cedência de placares para exposição de trabalhos produzidos nas aulas de bordados, que decorreu no Centro de Convívio e Apoio Social Eng.º João Antunes Tropa.

Estes apoios enquadram-se no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS

- Ceder o Pavilhão Municipal para realização das atividades previstas no projeto “De Comunidades”;
- Ceder apoio logístico, recursos humanos e transporte para o corta mato escolar.

APEEECA

- Imprimir blocos de rifas para os finalistas 2025/2026, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSES

- Atribuir subsídio de 5000,00€ para a realização do almoço de Natal e aquisição de cabazes;
- Imprimir postais, convites e vouchers alusivos à festa de Natal.

Estes apoios enquadram-se no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASRPICA

- Ratificar a cedência de transporte para participação dos Núcleos de Ervedal e de Valongo na Assembleia Geral, em Avis;
- Ceder transporte para participação no Congresso do MURPI, em Lisboa.

Estes apoios enquadram-se no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

FUNDAÇÃO CASA DE REPOUSO D. MARIA MAGDALENA GODINHO D'ABREU

- Conceder apoio no corte de cabana para presépio, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASSOCIAÇÃO DANÇAVIS, SONHOS COM VIDA

- Ratificar a cedência do Auditório Municipal e conceder apoio logístico para a preparação e realização do espetáculo “A Magia do Natal”, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE “O CRUZEIRO”

- Imprimir blocos de rifas para o Mercadinho dos Reis, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE AVIS

- Ceder transporte para deslocação ao Estádio de Alvalade, no âmbito do jogo dos Núcleos;
- Ratificar a impressão de rifas de Natal.

Estes apoios enquadram-se no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

ANMP

- Participar no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, cabendo ao Município o pagamento de 565,00€, valor da inscrição.

REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

- Atribuir, na sequência de candidaturas ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual:
. Um apoio financeiro, no valor de 600,00€, à Amigos do Concelho de Aviz - Associação Cultural, pela realização da 14.ª edição da iniciativa Escritos & Escritores, bem como



MUNICÍPIO DE AVIS

ratificar a cedência de equipamentos, instalações e técnicos;

. Um apoio financeiro, no valor de 1000,00€, à ADR "Amigos do Atletismo" de Avis, pela realização do 25.º corta-mato de Ervedal, bem como ratificar a cedência de equipamentos, instalações, viaturas e procedimentos;

. Um apoio financeiro, no valor de 1120,00€, ao Clube de Futebol "Os Avisenses", para realização da festa e jantar de Natal e formação de dois treinadores - curso UEFA C futsal, ficando a cedência do Hangar do Clube Náutico de ser conjugada com os pedidos de outras entidades.

Estes apoios enquadram-se no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

DECISÕES:

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/DESPACHO

- A delegar nos vereadores, Telma Bento e Jorge Borlinhas, as competências próprias e a subdelegar as delegadas para a prática dos atos administrativos e de gestão, no âmbito das respetivas funções (n.º 1, do art.º 34.º e n.º 2, do art.º 36.º, do RJAL - Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS/DESPACHO

- A determinar que o Município se faça representar pelo Presidente da Câmara, pela Vereadora Telma Bento e pela Técnico Superior Laura Rosado. Na falta de algum dos dois primeiros representantes, o mesmo seja substituído por Dirigente Intermédia de 3.º Grau, Célia Gil (art.º 12.º, n.º 2, da DL n.º 75/08, de 22/04, na atual redação).

OFICIAL PÚBLICO/DESPACHO

- A designar para as funções de Oficial Público, as trabalhadoras do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos (al. b), do n.º 2, do art.º 35.º do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação).

Para conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 04 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara

Manuel Maria Libério Coelho